



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 783, DE 6 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 927

Data: 06/04/23

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar, especialmente as determinações contidas nos artigos 16, inciso I e 17;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura do Município de Cajamar, especialmente as determinações contidas no artigo 13; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2.018, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de **10/04/2.023**, nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nível de vencimento nº **08**, o senhor **JOEDSON SANTOS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.950.887-0.

**Parágrafo único.** A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 02/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de abril de 2.023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo